



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 028/87.

Espécie do Expediente: "Denomina de rua Antonio Ignácio Galeão a atual
rua "H" situada no Loteamento Jardim Santa Rita."

Proponente: Legislativo Municipal - Ver. Adão A. Silveira

Data de entrada 17 / junho / 1987.

Protocolado sob Nº 1418 Fl. 27.

ANDAMENTO

Em sessão ordinária de 23.06.87 o presente Projeto foi levado à
Comissão de Justiça e Pedagogia, Obras e Serviços Públicos.
Em sessão ordinária de 30.06.87, o presente
projeto foi aprovado por unanimidade.

Lei 209/87



PLL 028/1987 - AUTORIA Ver. Adão A. da Silveira
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 018013 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: BAEE41EEBD5CEB19D966744CD1177E6E





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE
DENOMINA DE RUA ANTONIO IGNACIO
GALEÃO A ATUAL RUA "H" SITUADA NO
LOTEAMENTO JARDIM SANTA RITA;

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Pelo presente, o objetivo do Autor deste Projeto, e de prestar uma homenagem póstuma a um cidadão que presto serviços de grande relevancia não só como sindicalista mas também numa congregação religiosa e como homem público.

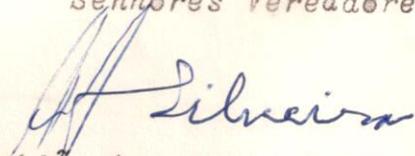
ANTONIO IGNACIO GALEÃO, nascido em 06 de janeiro de 1891 em Guaíba, casado com D. Ignez Augusta de Almeida, desse matrimônio nasceram 9 filhos sendo eles Caciano, Orvalino, Miguel, Demerval, Maria, Feliciana, Vanda, Antonia e Olimpia, vindo a falecer em 1964 com 73 anos de idade.

O nosso homenageado foi funcionário da Firma Linck S/A, foi Presidente do Sindicato de Derivados de Carne e Alimentação, foi Tesoureiro de Federação dos Trabalhadores de Porto Alegre, Foi Vereador pelo P.S.D. Partido Social Democrático.

Havendo sido Diácono da Igreja Batista de Guaíba por muitos anos e prestando um serviço de grande relevancia no ceio da comunidade cristã da Denominação das Igrejas Batistas do Rio Grande do Sul sendo um cidadão esemplar.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Esperamos aprovação.


Vereador-Adão Andriotti Silveira.





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROJETO DE LEI Nº .028/87

DENOMINA DE RUA ANTONIO IGNACIO GALEÃO A
ATUAL RUA "H" SITUADA NO LOTEAMENTO
JARDIM SANTA RITA.

Dr. NELSON CORNETET PREFEITO MUNICIPAL DE
GUAÍBA.

FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL -
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei -

Art. 1º - Passa a denominar-se de Rua
ANTONIO IGNACIO GALEÃO, a atual Rua "H" situada no
Loteamento, JARDIM SANTA RITA.

Art. 2º - Revogadas as disposições em
contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em

Dr. NELSON CORNETET
PREFEITO.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-se.





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
Comissão de Justiça e Redação

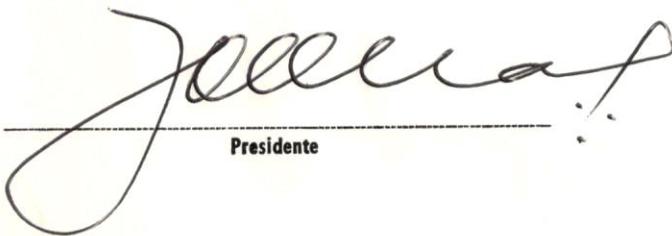
Parecer nº

PROCESSO nº 028/87

REQUERENTE Ver. Adão Andriotti da Silveira

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina favoravelmente .

Sala das Comissões, em 25.6.87



Presidente



Relator

VER Flávio Quill

PLL 028/1987 - AUTORIA: Ver. Adão A. da Silveira

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 018013 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: BAE41EEBD5EB19D966744CD1177E6E





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Obras e Serviço Público

Parecer N.º

PROCESSO N.º

028/87

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

*FAVORÁVEL
AO PROJETO
SEM CARGOS*

*Favorável ao
Projeto*

Sala das Comissões, em

30, 6, 87

VER Honorário Oval

Presidente

Relator

*Favorável.
ao Projeto No 28-06-87
dia 30-06-87*

PLL 028/1987 - AUTORIA: Ver. Adão A. da Silveira
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 018013 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: BAE41EEBD5CEB19D966744CD1177E6E



212 1987
01 07 87

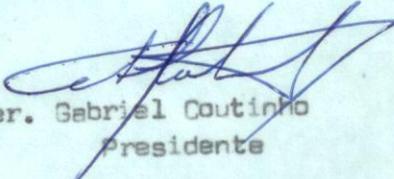
Senhor Prefeito:

Pelo presente, encaminhamos a V.Sã., em anexo, cópia do Projeto-de-Lei 028/87 aprovado por unanimidade pela Câmara Municipal em sessão de 30 do corrente, para fins da sanção desse Executivo.

Outrossim, gostaríamos de informar-lhe que o Projeto-de-Lei 117/87 foi rejeitado por 11 (onze) votos contrários e 07 (sete) votos favoráveis, na mesma reunião.

Sem outro objetivo, subscrevemo-nos com

Cordiais Saudações.


Ver. Gabriel Coutinho
Presidente

Ilmº Sr.
Dr. Nelson Cornetet
M.O. Prefeito Municipal
NESTA.

